Docusign Envelope ID: A02DE17F-62EB-88E5-8328-44FAC7D3C5FC

FGCB III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 60.742.201/0001-96

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2026, às 10h00, de modo exclusivamente eletrônico, pela **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora do **FGCB III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Administradora" ou "Gestora" e "Fundo", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do item 13.5 do regulamento do Fundo e do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), haja vista a presença dos cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação ("Cotistas"). Compareceram, ainda, os representantes da Administradora, da Gestora, e da **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 18º andar, Ala Leste, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.362, expedido pela CVM em 18 de novembro de 2022, na qualidade de cogestora do Fundo.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Sr. André Machado Rocha. Secretária da Mesa: Sra. Thais Triveloni.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: **(i)** alteração da denominação social e endereço da Administradora, da Gestora, do Custodiante (conforme definido no Regulamento) e o Coordenador Líder (conforme definido no Regulamento); **(ii)** ocorrência de Eventos de Avaliação (conforme definido no Regulamento), bem como sua constituição ou não como um Evento de Liquidação Antecipada (conforme definido no Regulamento); **(iii)** alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), para adicionar a política de investimentos do Fundo a possibilidade de aquisição de novos direitos creditórios, além de outros ajustes correlacionados necessários para a devida

Docusign Envelope ID: A02DE17F-62EB-88E5-8328-44FAC7D3C5FC

atualização do Regulamento; **(iv)** aprovação da emissão, pela Classe, de 6.500 (seis mil e quinhentas) cotas da subclasse sênior da 2ª (segunda) série ("Cotas Seniores da 2ª Série"), com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva 1ª (primeira) data de integralização ("1ª Data de Integralização") de Cotas Seniores da 2ª Série, totalizando o montante de R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais); **(v)** aprovação da realização da oferta pública de 6.500 (seis mil e quinhentas) Cotas Seniores da 2ª Série, sob rito de registro automático de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, destinada a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, nos termos do artigo 26, VI, alínea "a" da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), intermediada pelo Coordenador Líder (conforme definido abaixo), todas no valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores da 2ª Série, perfazendo a Oferta o montante de R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), sendo que os recursos captados na Oferta serão utilizados pela Classe para a aquisição de Direitos Creditórios Adicionais (conforme definidos no novo Regulamento), observado o disposto no apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série; **(vi)** dispensa da observância dos Índices de Referência (conforme definido no Regulamento) na integralização das Cotas Seniores da 2ª Série, nos termos do item 8.39 do Regulamento; **(vii)** aprovação dos Cotistas titulares de Cotas Seniores (conforme definido no Regulamento) sobre a diluição que a Oferta poderá gerar em sua participação; **(viii)** aprovação das demonstrações financeiras do Fundo e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 2025, auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., nos termos da legislação em vigor; e **(ix)** autorização para Administradora realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas acima.

4. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram, por maioria de votos e cumprindo os quóruns necessários para aprovação de cada matéria, haja vista a abstenção de voto do cotista CL VI Fundo de Investimento Multimercado (CNPJ 53.726.108/0001-22):

(i) a alteração da denominação social e endereço da Administradora, da Gestora, do Custodiante e o Coordenador Líder para "***APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.****, instituição financeira com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*";

(ii) que os Eventos de Avaliação, conforme descritos no item 14.1 (iii - (Índices de Referência), (vi - vencimento antecipado dos Direitos Creditórios NC); e (ix - PDD da Classe esteja superior a 40% (quarenta por cento)) do Regulamento, não constituem ou constituirão um Evento de Liquidação Antecipada, devendo

Docusign Envelope ID: A02DE17F-62EB-88E5-8328-44FAC7D3C5FC

o Fundo continuar suas atividades, incluindo, a aquisição de Direitos Creditórios.

Caso os reenquadramentos não ocorram até 31 de dezembro de 2026, a Gestora e Cogestora deverão reavaliar a aplicabilidade dos reenquadramentos dos referidos itens, devendo ser convocada nova assembleia para deliberar a respeito.

(iii) alterar o Regulamento, consolidado nos termos do **Anexo III** à esta ata de Assembleia, para alterar a política de investimentos do Fundo, de forma a incluir a possibilidade de aquisição de novos direitos creditórios, além de outros ajustes correlacionados necessários para a devida atualização do Regulamento

(iv) a emissão, pela Classe, de 6.500 (seis mil e quinhentas) Cotas Seniores da 2ª Série, com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores da 2ª Série, totalizando o montante de R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais);

(v) a realização da oferta pública de 6.500 (seis mil e quinhentas) Cotas Seniores da 2ª Série, sob rito de registro automático de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, destinada a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, nos termos do artigo 26, VI, alínea "a" da Resolução CVM 160, intermediada pelo Coordenador Líder, todas no valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores da 2ª Série, perfazendo a Oferta o montante de R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), sendo que os recursos captados na Oferta serão utilizados pela Classe para a aquisição de Direitos Creditórios Adicionais (conforme definidos no novo Regulamento), observado o disposto no apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série, na forma e nos termos dos **Anexos II** à esta ata;

(vi) dispensa da observância dos Índices de Referência na integralização das Cotas Seniores da 2ª Série, nos termos do item 8.39 do Regulamento;

(vii) especificamente os Cotistas titulares de Cotas Seniores, aprovaram e estão cientes, que a realização da Oferta ocasionará diluição de sua participação;

(viii) aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 2025, auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., nos termos da legislação em vigor; e

Docusign Envelope ID: A02DE17F-62EB-88E5-8328-44FAC7D3C5FC

(ix) autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas acima.

Considerando que as deliberações foram aprovadas por unanimidade, não haverá o pedido de reembolso de que trata o artigo 119, §1º, II, da parte geral da Resolução CVM 175.

Por fim, os Cotistas: **(i)** estão cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso ao Regulamento marcado; **(iii)** aprovaram o Regulamento e o seu Anexo Descritivo (conforme definido no Regulamento); **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata, que não estiverem aqui definidos, têm os significados que lhes foram atribuídos no Regulamento.

6. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, após lavrada esta Ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes. A presente Ata será assinada de forma eletrônica, neste sentido os signatários, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor.

São Paulo, 8 de outubro de 2026.

DocuSigned by: André Machado Rocha DF30ABBEFD22488...
André Machado Rocha
Presidente da Mesa

Assinado por: Thais Triveloni 5B1E9E2AA50341F...
Thais Triveloni
Secretária da Mesa

Assinado por: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre AA83F2E3EE81443...
Assinado por: LUIZ CARLOS MMI CFB25994264424D9...
APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora e Gestora

Assinado por: Ralff Barilli A407EE7DC5E84B9...
Signed by: Diego Henrique de Oliveira Fonseca 354157770E144F6...
JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Cogestora

DS

Docusign Envelope ID: A02DE17F-62EB-88E5-8328-44FAC7D3C5FC

FGCB III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 60.742.201/0001-96

ANEXO II

APÊNDICE DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE DO FUNDO

Montante das Cotas Seniores da 2ª Série:	R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), na 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 2ª Série.
Quantidade de Cotas Seniores da 2ª Série:	6.500 (seis mil e quinhentas).
Montante Mínimo da Oferta e Distribuição Parcial:	Não aplicável, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 160.
Forma e Regime de Distribuição:	Resolução CVM 160 - Rito de registro automático sob o regime de melhores esforços de colocação.
Data de Emissão:	A 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da Série descrita neste Apêndice.
Forma de Integralização:	Moeda nacional corrente.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do anúncio de início da distribuição, nos termos do art. 48 da Resolução CVM 160.
Data de Amortização Final:	Em até 60 (sessenta) meses contados da 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 2ª Série.
Datas de Pagamento:	Os pagamentos relacionados à Amortização das Cotas Seniores da 2ª Série ocorrerão em qualquer Dia Útil a critério da Gestora, conforme por ela informado.
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Seniores da 2ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas até sua completa amortização, nos termos do Regulamento. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização

Docusign Envelope ID: A02DE17F-62EB-88E5-8328-44FAC7D3C5FC

	composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de 5% a.a. (cinco por cento ao ano).
Amortização das Cotas:	A Amortização das Cotas Seniores da 2ª Série ocorrera em conformidade com a arrecadação de caixa decorrente dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros e será paga em cada Data de Pagamento.
Destinação dos Recursos:	Os recursos decorrentes da integralização das Cotas Seniores da 2ª Série serão destinados ao pagamento do(s) Preço(s) de Aquisição e das despesas relacionadas à aquisição dos Direitos Creditórios Adicionais.
Coordenador Líder:	**APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.486.793/0001-42, que poderá contratar outros intermediários para a distribuição e será o responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CVM 160.

* * * *

Docusign Envelope ID: A02DE17F-62EB-88E5-8328-44FAC7D3C5FC

FGCB III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 60.742.201/0001-96

ANEXO III

REGULAMENTO CONSOLIDADO

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

* * * *